



TRE-DF

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Versão 1.0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Sumário

OBJETIVO.....	3
METODOLOGIA	3
GLOSSÁRIO DE TERMOS:.....	3
ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS DO TRE-DF	5
Tabela 1 – Atribuições das instâncias no Processo de Gestão de Riscos	6
PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS	8
Figura 1 - Processo de Gerenciamento de Riscos	8
ESTABELECIMENTO DE CONTEXTO	9
Tabela 2 - Escala de Probabilidade	10
Tabela 3 - Escala de Impacto	11
Tabela 4 – Escala de Classificação de Riscos	11
Tabela 5 - Escala da Eficácia dos Controles	12
IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS.....	12
ANÁLISE DE RISCOS	13
AVALIAÇÃO DE RISCOS	15
Figura 2 - Nível do Risco.....	15
TRATAMENTO DE RISCOS.....	16
Figura 3 - Risco Residual.....	17
Tabela 6 – Escala de apetite a risco	18
MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA.....	18
COMUNICAÇÃO E CONSULTA.....	19
FORMULÁRIOS.....	21
Formulário 1 – Levantamento de Contexto.....	22
Formulário 2 - Análise SWOT	23
Formulário 3 - Identificação e Análise de Riscos	24
Formulário 4 - Plano de Tratamento de Riscos	25
FLUXOGRAMA	26
CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS.....	27



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

OBJETIVO

Este documento tem por objetivo apresentar a Metodologia de Gestão de Riscos instituída no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), que será aplicável a todos os processos, projetos e iniciativas institucionais no âmbito do Órgão.

A gestão de riscos é um processo contínuo, realizado por um conjunto de ações destinadas a identificar, analisar, avaliar, priorizar, tratar e monitorar riscos capazes de afetar os objetivos, programas, projetos, processos de trabalho ou serviços do Tribunal nos níveis estratégico, tático e operacional.

METODOLOGIA

Esta metodologia foi construída com base nas diretrizes da Resolução TRE-DF nº 7882/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal e demais normativos internos que regulam a gestão de riscos, bem como nos princípios e diretrizes da Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 e nas boas práticas adotadas por órgãos públicos.

GLOSSÁRIO DE TERMOS:

Os termos e definições utilizadas na construção deste documento encontram-se detalhados no Art.2º da Resolução TRE-DF nº 7882/2021, que se reproduz a seguir:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- **Risco:** é um evento incerto que, em caso de ocorrência, pode impactar, de forma positiva ou negativa, o cumprimento dos objetivos institucionais ou a finalidade dos processos, projetos e atividades;
- **Gestão de Riscos:** é um processo de trabalho que visa identificar, avaliar, responder, monitorar e controlar os riscos, com o objetivo de minimizar as ameaças e maximizar as oportunidades que podem afetar o alcance dos objetivos institucionais;
- **Política de Gestão de Riscos:** conjunto de diretrizes, princípios e orientações a serem observados na implementação do processo de gerenciamento de riscos;
- **Apetite a risco:** nível do risco que a organização se dispõe a assumir, com vistas a atingir os seus objetivos e cumprir sua missão institucional;
- **Impacto:** grandeza ou dimensão das conseqüências ou efeitos da ocorrência de um evento;
- **Avaliação de risco:** processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco da organização, para determinar se um risco e/ou sua magnitude é aceitável ou tolerável (ABNT, 2009);
- **Identificação de riscos:** processo de busca, reconhecimento e descrição de riscos que compreende a identificação de suas fontes, causas e conseqüências potenciais, podendo envolver dados históricos, análises teóricas, opiniões de pessoas informadas e de especialistas, bem como as necessidades das partes interessadas;
- **Nível de risco:** define o valor pelo qual o risco deverá ser avaliado. É medido pela associação da probabilidade de ocorrência com o impacto do risco;
- **Gestor(a) do Risco:** Gestores(as) das unidades - ou servidor(a) indicado(a) por ele(a) - com a responsabilidade e autoridade para gerenciar um risco;
- **Resposta a risco:** qualquer ação adotada para lidar com o risco, podendo consistir em:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- Estabelecer o nível de risco aceitável;
 - Transferir ou compartilhar o risco;
 - Evitar o risco pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem ao risco; ou
 - Mitigar ou reduzir o risco, diminuindo sua probabilidade de ocorrência ou minimizando suas conseqüências;
- **Tratamento de risco:** processo de estipular uma resposta ao risco, visando minimizar o nível de risco negativo ou maximizar o nível de risco positivo;
- **Monitoramento e controle do risco:** acompanhamento da efetividade das respostas aos riscos e verificação de ações adicionais necessárias para mantê-los sob controle.

ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS DO TRE-DF

O direcionamento para a gestão de riscos é norteado pela Presidência do TRE-DF, mas deve ser gerenciado nos níveis estratégico, tático e operacional, de forma integrada, de modo que a gestão de riscos seja incorporada aos processos, atividades e rotinas do Tribunal.

Formam as instâncias de gestão de riscos no TRE-DF:

- Pleno
- Presidente
- Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos - CGGER
- Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUD



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- Comitês Técnicos Setoriais - CTS
- Gestores(as) de Riscos - GRs

As atribuições de cada um destes componentes encontram-se descritas na Política de Gestão de Riscos do TRE-DF disciplinada pela Resolução TRE-DF nº 7882/2021 e podem ser visualizadas na tabela a seguir.

Tabela 1 – Atribuições das instâncias no Processo de Gestão de Riscos

Atividade	Pleno	Presidência	CGGER	CAUD	CTS	GR
Aprovar a Política de Gestão de Riscos	X					
Decidir sobre o grau de apetite a riscos.		X				
Submeter ao Pleno a Política de Gestão de Riscos e suas revisões.		X				
Deliberar sobre os riscos que impactam na estratégia institucional.			X			
Propor recursos necessários à gestão dos riscos.			X			
Aprovar a metodologia de gestão de riscos.			X			
Propor à Presidência, o apetite a riscos.			X			
Promover o alinhamento da gestão de riscos ao planejamento estratégico institucional.			X			
Avaliar a adequação, suficiência e eficácia da estrutura e processo de gestão de riscos.			X			
Realizar auditorias internas baseadas em riscos.				X		
Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos, garantindo sua eficácia e o cumprimentos de seus objetivos.				X		
Reportar à Administração Superior os resultados das avaliações de riscos e o estágio de realização das ações para seu tratamento.				X		



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Realizar auditoria de avaliação de controles internos visando a aferir a adequação dos controles administrativos no enfrentamento aos riscos.				X		
Promover a avaliação e o diagnóstico dos sistemas de controles internos administrativos.				X		
Acompanhar a implantação e o cumprimento da Política de Gestão de Riscos, sugerindo melhorias no processo.					X	
Coordenar o processo de gestão de riscos, zelando pela execução das atividades.					X	
Facilitar grupos de discussão, orientar os(as) gestores(as) sobre riscos e controle administrativo e promover o desenvolvimento de uma linguagem, estrutura e entendimento comuns.					X	
Disseminar e dar suporte metodológico à implantação e operacionalização do gerenciamento de riscos por parte das áreas técnicas do TRE-DF.					X	
Realizar análises críticas periódicas do processo de gestão de riscos, visando a elaboração do relatório anual que compõe o Relatório de Gestão e Prestação de Contas, bem como para propor ao Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos as atualizações necessárias na Política de Gestão de Riscos.					X	
Avaliar riscos que impactam no alcance dos objetivos estabelecidos pela organização e encaminhar para deliberação do Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos.					X	
Identificar e analisar, monitorar, controlar e avaliar os riscos dos processos de trabalho, projetos e ações sob sua responsabilidade, de acordo com a metodologia de gestão de risco institucional.						X
Comunicar ao Comitê Técnico Setorial da sua macrounidade os riscos que eventualmente extrapolem sua competência e capacidade para gerenciamento.						X



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

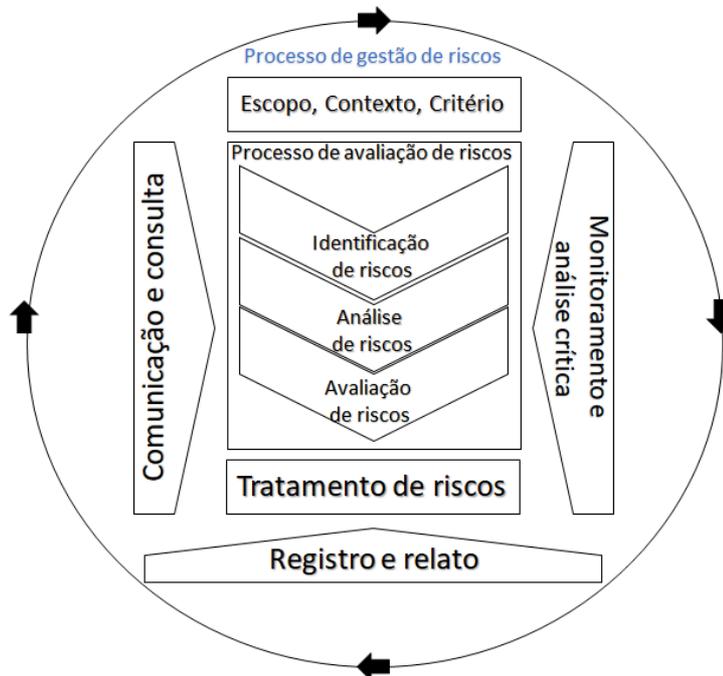
PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Com o intuito de facilitar a compreensão das atividades que envolvem a gestão de riscos, o gerenciamento de riscos será descrito como um subprocesso com as ações que devem ser realizadas pelos gestores de riscos.

Os métodos e critérios de priorização de projetos, processos de trabalho e serviços serão definidos pelos Gestores de Riscos, conforme citado na Política de Gestão de Riscos.

Após a escolha dos projetos, processos de trabalhos e serviços, dar-se-á início ao processo de gerenciamento de riscos, conforme o seguinte fluxo:

Figura 1 - Processo de Gerenciamento de Riscos



Fonte: Norma ABNT NBR ISO 31000:2018



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

As fases que compõem o processo de gerenciamento de riscos, as quais interagem entre si de forma cíclica, encontram-se detalhadas nos próximos tópicos.

ESTABELECIMENTO DE CONTEXTO

O processo de gestão de riscos se iniciará com o Estabelecimento do Contexto, uma vez que a atividade diz respeito à definição dos parâmetros externos e internos e dos critérios de risco a serem levados em consideração para o gerenciamento de riscos.

O estabelecimento do contexto deve seguir os seguintes passos:

1. Identificar quais objetivos ou resultados devem ser alcançados;
2. Identificar os processos de trabalho ou projetos relevantes para o alcance dos objetivos/resultados;
3. Identificar as pessoas envolvidas nesses processos e especialistas na área;
4. Mapear os principais fatores internos e externos que podem afetar o alcance dos objetivos/resultados (pessoas, sistemas informatizados, estruturas organizacionais, legislação, recursos, etc.);
5. Definir os objetivos de gestão de risco mais importantes para o projeto ou processo;
6. Definir os objetivos/resultados de cada projeto ou processo.

Compõem os critérios de risco:

- Matriz Apetite a riscos: define o nível de risco que a organização está preparada para buscar, manter ou assumir. O apetite a risco é proposto



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

pelo Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos, cabendo à Presidência do TRE-DF decidir sobre o grau de apetite a riscos.

- Diretrizes para priorização e tratamento: tem a finalidade de auxiliar na avaliação da resposta mais adequada para o tratamento dos riscos. As diretrizes estão estabelecidas na Política de Gestão de Riscos (Resolução TRE-DF nº 7882/2021, art. 5º).
- Escala de probabilidade: define como a probabilidade de um evento ocorrer será medida.
 - A Probabilidade (**P**) é graduada em 5 níveis, conforme tabela abaixo:

Tabela 2 - Escala de Probabilidade

Probabilidade	Possibilidade de ocorrência do risco	Peso
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá; as circunstâncias indicam claramente essa probabilidade.	10
Alta	Provável. De alguma forma, o evento poderá ocorrer. As circunstâncias indicam fortemente essa probabilidade.	8
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer. As circunstâncias indicam moderadamente essa probabilidade.	5
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais o evento poderá até ocorrer. Nada nas circunstâncias atuais indica essa possibilidade.	1

- Escala de impacto: define como o impacto será mensurado, em função da análise das consequências de um evento de risco com relação às dimensões (custo, prazo, escopo e qualidade) no caso de projetos, e com relação à severidade que avalia o comprometimento do desempenho, confiabilidade ou qualidade do processo de trabalho ou do serviço provido tanto para o público interno ou externo.
 - O Impacto (**I**) é pontuado conforme os pesos definidos na tabela abaixo:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Tabela 3 - Escala de Impacto

Impacto	A ocorrência do risco causará	Peso
Muito Alto	Impacto máximo nos processos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas	10
Alto	Impacto significativo nos processos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.	8
Média	Impacto mediano nos processos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.	5
Baixa	Impacto mínimo nos processos.	2
Muito Baixa	Impacto nulo ou insignificante nos processos.	1

- Escala de Classificação de Riscos: Define como os riscos serão classificados quanto à significância, a partir do produto da estimativa da probabilidade de ocorrência do risco e da estimativa do impacto do risco no projeto/processo para o Tribunal, cujos valores são apresentados na tabela:

Tabela 4 – Escala de Classificação de Riscos

Nível de risco	Faixa
Risco Extremo	80 a 100
Risco Alto	40 a 79
Risco Médio	10 a 39
Risco Baixo	0 a 9

- Definição da eficácia dos controles: estabelece critérios objetivos para análise da eficácia dos controles existentes e para cálculo do risco residual, conforme disposto na tabela a seguir:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Tabela 5 - Escala da Eficácia dos Controles

Eficácia	Situação do Controle Existente	Fator
Inexistente	Ausência completa de controle.	1
Fraco	Controle realizado em função do conhecimento tácito das pessoas.	0,8
Mediano	Controle passível de falha por deficiência na sua completude, desenho ou das ferramentas utilizadas.	0,6
Satisfatório	Controle normatizado. Mitiga o risco razoavelmente, por meio de ferramentas adequadas.	0,4
Forte	Controle mitiga o risco em todos os aspectos relevantes.	0,2

Dentre os componentes do contexto geral, a tabela de classificação de riscos é a única que é passível de alteração pelos gestores de riscos, na etapa de estabelecimento do contexto específico, com o intuito de adequá-la à realidade do processo e/ou projeto de trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS

Na fase de Identificação de Riscos, é comum e natural a confusão entre o que é causa, o que é o risco e o que é consequência do risco. Para facilitar e ilustrar a correta identificação de riscos, as melhores práticas ensejam adoção de técnicas metodológicas simples como perguntas a serem utilizadas para facilitar o trabalho de identificação dos riscos pelos gestores. Como sugestão, estas orientações poderiam ser inseridas na metodologia proposta.

Exemplo:

- Definido o processo Organizacional em análise, os riscos podem ser identificados a partir de perguntas, como:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- Quais eventos podem EVITAR o atingimento de um ou mais objetivos do processo organizacional?
- Quais eventos podem ATRASAR o atingimento de um ou mais objetivos do processo organizacional?
- Quais eventos podem PREJUDICAR o atingimento de um ou mais objetivos do processo organizacional?
- Quais eventos podem IMPEDIR o atingimento de um ou mais objetivos do processo organizacional?

Num segundo momento, os eventos identificados inicialmente podem ser analisados e revisados, reorganizados, reformulados e até eliminados. Para tanto, podem ser utilizadas as seguintes questões:

- O evento é um risco que pode comprometer claramente um objetivo do processo?
- O evento é um risco ou uma falha no desenho do processo organizacional?
- À luz dos objetivos do processo organizacional, o evento identificado é um risco ou uma causa para um risco?
- O evento é um risco ou uma fragilidade em um controle para tratar um risco do processo?

ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos fornece subsídios para a avaliação de riscos, bem como para as estratégias, métodos e decisões de tratamento dos riscos.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

A análise envolve a apreciação das causas e das fontes de riscos, suas consequências negativas, e a probabilidade de que essas consequências venham a ocorrer.

Os fatores que afetam as consequências e a probabilidade de ocorrência dos riscos, ou a combinação de ambos, devem ser identificados e confrontados com os controles existentes, a fim de testar a eficácia e a eficiência desses controles.

A combinação das consequências, as quais podem ser expressas em termos de impactos tangíveis e intangíveis, com a probabilidade e com a relevância do projeto/processo de trabalho para o Tribunal, serve para determinar o nível e tipo do risco.

Por conta da interdependência dos diversos riscos e das suas fontes, a análise de riscos poderá ser realizada em diferentes níveis de detalhe, dependendo do risco, da finalidade da análise, das informações, dos dados e dos recursos disponíveis.

Para os eventos de riscos registrados na fase anterior, serão feitas as estimativas para:

- Probabilidade de ocorrência do evento, conforme classificação da Escala de Probabilidade;
- Impacto do evento com relação ao projeto/processo, conforme classificação da Escala de Impacto.

Ainda, durante esta fase devem ser analisados os controles já existentes cujos objetivos podem mitigar o impacto do risco ou diminuir a chance do risco se



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

concretizar.

Nesse momento, ainda não se realiza uma análise aprofundada da eficácia dos controles já utilizados no Tribunal, apenas constata-se a existência de controles com o intuito de ajudar no processo de avaliação dos riscos.

A eficácia e suficiência dos controles será objeto de estudo mais detalhado na fase de Tratamento dos Riscos.

AVALIAÇÃO DE RISCOS

A avaliação de riscos utiliza os resultados da análise de riscos como subsídios para a tomada de decisões sobre quais riscos necessitam ser tratados e quais terão prioridade no tratamento. A finalidade da avaliação de riscos é comparar o nível de risco encontrado durante o processo de análise com os critérios de riscos definidos no Estabelecimento do Contexto.

A avaliação deve considerar a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os objetivos do projeto/processo de trabalho para o Tribunal. **Quanto maior a probabilidade (P) e o impacto (I) maior será o nível do risco (NR)**, conforme apresentado na Matriz de Classificação de Riscos.

Figura 2 - Nível do Risco





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

TRATAMENTO DE RISCOS

De acordo com o nível dos riscos identificados e analisados nas fases anteriores, deverá ser escolhida uma forma de tratamento para os riscos, dentre as seguintes opções:

- Evitar o risco: ação para evitar totalmente o risco.
- Transferir o risco: compartilhar ou transferir uma parte do risco a terceiros.
- Mitigar o risco: reduzir o impacto ou a probabilidade de ocorrência do risco.
- Aceitar o risco: aceitar ou tolerar o risco sem que nenhuma ação específica seja tomada, pois ou o nível do risco é considerado baixo ou a capacidade da organização para tratar o risco é limitada ou o custo é desproporcional ao benefício.

O tratamento de riscos envolve a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos. A escolha de uma das opções deve ser feita de acordo com o apetite a risco e as diretrizes para priorização e tratamento dos riscos.

A implementação do tratamento pode gerar novos controles ou modificar os controles existentes.

A fase inicial do tratamento de riscos é a elaboração do Plano de Tratamento de Riscos, que deve levar em consideração:

- Eficácia das ações já existentes;
- Restrições organizacionais, técnicas e estruturais;
- Requisitos legais;



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- Análise custo/benefício;
- Ações a serem realizadas;
- Responsáveis;
- Prioridades;
- Prazos de execução.

A fase final do tratamento de riscos é a execução do Plano de Tratamento de Riscos aprovado pelo Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos.

Mesmo após o tratamento de determinado risco, pode haver risco residual, como apresentado na figura a seguir.

Figura 3 - Risco Residual



O cálculo do risco residual deve ser feito com base nos parâmetros definidos na tabela Definição da eficácia dos controles, apresentada na fase Estabelecimento do Contexto.

Para que o risco residual seja aceito, é imprescindível considerar o apetite a risco que o Tribunal está disposto a se expor na busca de seus objetivos.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Tabela 6 – Escala de apetite a risco

Classificação do apetite a risco	Ação necessária	Exceção
Baixo	Dentro do apetite a risco, mas é possível que existam oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas assumindo-se mais riscos, avaliando a relação custo x benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo Gestor do Risco.
Médio	Dentro do apetite a risco. Geralmente nenhuma medida especial é necessária, porém requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível, ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada pelo seu Gestor do Risco.
Alto	Além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas só com autorização do Comitê Técnico Setorial.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pelo Gestor do Risco e aprovada pelo Comitê Técnico Setorial.
Extremo	Muito além do apetite a risco. Qualquer risco nesse nível de ser objeto de avaliação estratégica e comunicado ao Conselho de Governança, Gestão Estratégica e de Riscos, com proposta de resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do Presidente.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pelo Gestor do Risco e aprovada pelo Comitê Técnico Setorial.

MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

A fase de monitoramento e análise crítica poderá ser periódica ou acontecer em resposta a um fato específico. As finalidades do monitoramento e análise crítica são:



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

- Garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação;
- Obter informações adicionais para melhorar a avaliação dos riscos;
- Analisar os eventos, as mudanças, e aprender com o sucesso ou fracasso do tratamento do risco;
- Detectar mudanças nos contextos externo e interno, incluindo alterações nos critérios de risco e no próprio risco, as quais podem exigir a revisão da forma de tratar os riscos e das prioridades;
- Identificar os riscos emergentes, que poderão surgir após o processo de análise crítica, reiniciando o ciclo do processo de gestão de riscos.

A atividade de Monitoramento e Análise Crítica pode gerar recomendações de melhorias para as demais atividades.

O registro de eventuais melhorias no Plano de Tratamento de Riscos deverá conter informações como:

- Descrição de novos controles;
- Responsáveis pela implementação dos novos controles;
- Situação da implementação dos controles sugeridos.

Os dados acima devem ser registrados em planilhas eletrônicas, na hipótese de não ser possível utilizar outra ferramenta informatizada.

COMUNICAÇÃO E CONSULTA

O envolvimento das pessoas e unidades organizacionais no processo de gestão de riscos é fortemente influenciado por ações de comunicação e consulta.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Portanto, em todas as fases do processo, identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, é fundamental incluir a constante interação com as partes interessadas.

A comunicação e a consulta têm como objetivo facilitar a troca de informações, levando em consideração os aspectos de confidencialidade, integridade e confiabilidade.

A comunicação e consulta deve ser realizada por meio dos seguintes artefatos:

- Plano de comunicação e consulta: deve ser construído para cada processo/projeto de levantamento de riscos e elaborado juntamente com as partes interessadas. O documento conterá, no mínimo, as informações a seguir relacionadas:
 - Finalidade da ação de comunicação (porquê);
 - Destinatários da ação de comunicação (para quem);
 - Responsável pela comunicação (comunicador);
 - Periodicidade da comunicação (quando);
 - Data/prazo limite para a ação ser realizada;
 - Qual o canal de comunicação a ser utilizado (reuniões, videoconferência, correio eletrônico, comunicação instantânea, intranet, portal na internet, vídeos etc.);
 - Tipo de comunicação (relatórios, quadros, tabelas, matrizes de análise e avaliação, planos, ofícios, notícias, comunicados, apresentações, formulários físicos e eletrônicos etc.).

- Registro das ocorrências dos riscos: caso um evento de risco venha a



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ocorrer, devem ser registradas as seguintes informações:

- Descrição do evento que gerou impacto para o processo/projeto;
- Descrição dos prejuízos causados pelo evento;
- Partes interessadas que foram afetadas pelo evento;
- Data ou período de ocorrência do evento;
- Indicação se o evento havia sido identificado previamente durante a elaboração do plano de riscos do processo/projeto;
- Ações realizadas para contornar e mitigar o impacto do evento no processo/projeto.

O registro das ocorrências de risco permitirá a construção de uma base histórica que será útil para a construção de futuros planos de riscos para processos/projetos de trabalho/serviços similares.

- Relatórios Gerenciais de Risco: durante a realização do monitoramento dos riscos devem ser elaborados relatórios para auxiliar a tomada de decisão da administração acerca dos riscos identificados/ocorridos e das providências adotadas para o tratamento dos riscos.

FORMULÁRIOS

Tendo em vista que esta metodologia será aplicada a diversas áreas do Tribunal, os registros das informações coletadas em cada etapa deverão ser padronizados através da utilização de formulários, conforme modelos abaixo.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Formulário 1 – Levantamento de Contexto

Levantamento de Contexto	
Informações sobre o Processo ou Projeto	
Nome do Processo ou Projeto	
Objetivo do Processo ou Projeto	
Leis e Regulamentos	
Sistemas Utilizados	
Gerente do Processo ou Projeto	
Substituto	
Unidade Administrativa	
Última atualização	



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Formulário 2 - Análise SWOT

Análise SWOT		
Análise do Ambiente Interno		
Forças (Pontos Fortes)	1	
	2	
	3	
	4	
Fraquezas (Pontos Fracos)	1	
	2	
Análise do Ambiente Externo		
Oportunidades	1	
	2	
Ameaças	1	
	2	



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Formulário 3 - Identificação e Análise de Riscos

Identificação e Análise dos Riscos Processo ou Projeto:					
Etapas do processo / atividades / subprocesso / recursos	Eventos de Risco	Categorias de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Formulário 4 - Plano de Tratamento de Riscos

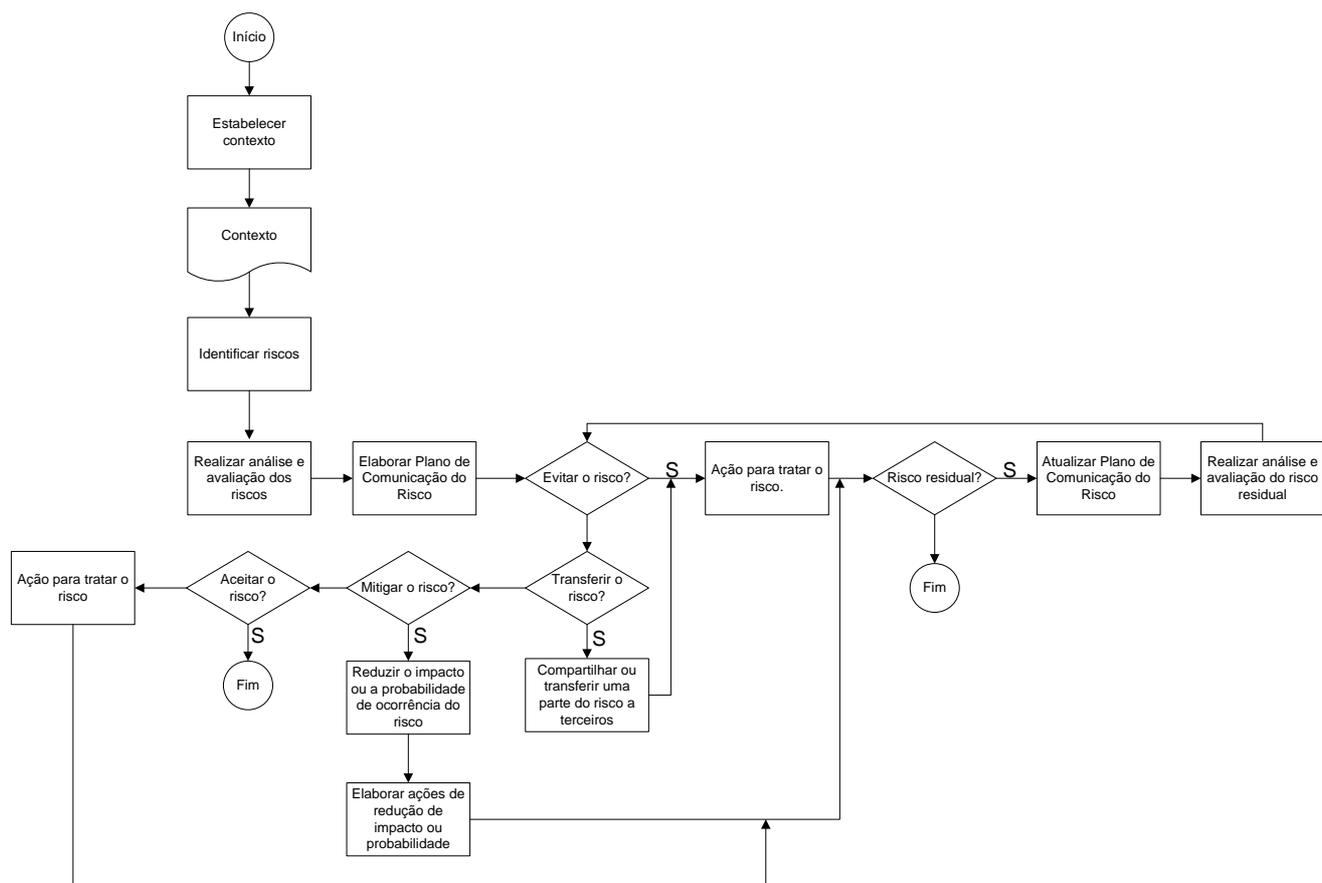
Plano de Tratamento de Riscos Processo ou Projeto:										
Evento de Risco	Nível de Risco	Resposta ao Risco	Descrição da Ação	Controle	Unidade Responsável	Servidor Responsável	Como implementar	Parceiros	Data Início	Data Fim



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

FLUXOGRAMA

Gestão de Riscos (Executado pelos Gestores do Risco)



CONCLUSÃO

O setor público hoje enfrenta uma variedade de eventos complexos e desafiadores, e medidas adequadas são necessárias para garantir que o valor público percebido seja mantido em certos níveis.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

A disseminação da cultura de gestão de riscos no serviço público torna mais fácil o atingimento dos objetivos, evitando perigos e supresas em seu percurso, trazendo maior eficiência à gestão e uma boa governança.

Os gestores devem ter em mente que se deve correr riscos, porém riscos inteligentes, como requisito essencial para um serviço público dinâmico e inovador.

Vale ressaltar que, mesmo com um processo estruturado de gestão de riscos, o Tribunal não está totalmente imune a incertezas, mas certamente o impacto e a probabilidade de eventuais ameaças serão substancialmente reduzidos e mais oportunidades poderão ser aproveitadas.

REFERÊNCIAS

- PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 62/2019, de abril de 2019, que institui grupo de trabalho com a finalidade de criar a política de gestão de riscos.
- PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 140/2021, de 28 de setembro de 2021, que altera a composição do grupo de trabalho instituído pela Portaria Presidência nº 62/2019.
- RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7882/2021, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes.